



TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Adaptador de PVC Soldável 20mm	300	unidade	R\$ 0,60	R\$ 180,00
2	Adaptador PVC Soldável 25mm	300	unidade	R\$ 0,70	R\$ 210,00
3	Adaptador de PVC Soldável 32mm	300	unidade	R\$ 0,96	R\$ 288,00
4	Adaptador de PVC Soldável 40mm	300	unidade	R\$ 3,00	R\$ 900,00
5	Adaptador de PVC Soldável 50mm	300	unidade	R\$ 2,70	R\$ 810,00
6	Adaptador de PVC Soldável 60mm	200	unidade	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
7	Adaptador Soldável 75mm	100	unidade	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
8	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 25mm	100	unidade	R\$ 5,59	R\$ 559,00
9	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 32mm	100	unidade	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
10	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 40mm	80	unidade	R\$ 10,37	R\$ 829,60
11	Adaptador Flange PVC Para agua com Anel 60mm	80	unidade	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
12	Adesivo para PVC de 175g, tampa com pincel aplicador	300	tubo	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
13	Bucha de Redução PVC Branca Rosqueavel 3/4" x 1/2"	70	unidade	R\$ 0,69	R\$ 48,30
14	Bucha de Redução PVC Soldavel 25x20	150	unidade	R\$ 0,34	R\$ 51,00
15	Bucha Redução PVC Soldável 32x25mm	150	unidade	R\$ 0,99	R\$ 148,50
16	Bucha de Redução de Redução PVC Soldável 40x32mm	100	unidade	R\$ 2,45	R\$ 245,00
17	Bucha Redução PVC Soldável 50x40mm	80	unidade	R\$ 3,30	R\$ 264,00
18	Bucha Redução PVC Soldável 60x50mm	50	unidade	R\$ 4,80	R\$ 240,00
19	Bucha Redução PVC Soldável 75x60mm	40	unidade	R\$ 8,00	R\$ 320,00
20	Cap de PVC roscavel ¾	50	unidade	R\$ 0,85	R\$ 42,50
21	Colar Tomada de PVC para agua 32mm	100	unidade	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
22	Colar Tomada de PVC para agua 25mm	200	unidade	R\$ 7,40	R\$ 1.480,00
23	Colar Tomada de PVC para agua 40mm	150	unidade	R\$ 13,41	R\$ 2.011,50
24*	Colar Tomada de PVC para agua 50mm	50	unidade	R\$ 9,00	R\$ 450,00
25	Colar Tomada de PVC para agua 60mm	100	unidade	R\$ 8,08	R\$ 808,00
26	Cortador de Tubo 20 75mm	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
28	Cortador de Tubo 20 – 50mm	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
29	Fita Veda Rosca	250	rolo	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
30	Joelho Soldavel para água 20mmx90	200	unidade	R\$ 1,50	R\$ 300,00
31	Joelho Soldavel para água 25mmx90	220	unidade	R\$ 1,55	R\$ 341,00
32	Joelho 32mmx90	180	unidade	R\$ 2,43	R\$ 437,40
33	Joelho 40mmx90	100	unidade	R\$ 2,98	R\$ 298,00
34	Joelho 50mmx90	40	unidade	R\$ 5,20	R\$ 208,00
35	Joelho 60mmx90	80	unidade	R\$ 11,90	R\$ 952,00
36	Joelho 75mmx90	40	unidade	R\$ 5,00	R\$ 200,00
37	Luva PVC Soldavel 20mm	200	unidade	R\$ 0,72	R\$ 144,00
38	Luva PVC Soldavel 25mm	200	unidade	R\$ 1,38	R\$ 276,00
39	Luva PVC Soldavel 32mm	150	unidade	R\$ 2,68	R\$ 402,00
40	Luva PVC Soldavel 40mm	100	unidade	R\$ 8,30	R\$ 830,00
41	Luva PVC Soldavel 60mm	100	unidade	R\$ 8,00	R\$ 800,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	Luva PVC Soldavel 75mm	50	unidade	R\$ 5,92	R\$ 296,00
43	Luva PVC correr 25mm	100	unidade	R\$ 1,99	R\$ 199,00
44	Luva PVC correr 32mm	100	unidade	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
45	Luva PVC correr 40mm	80	unidade	R\$ 10,71	R\$ 856,80
46	Luva PVC correr 50mm	80	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
47	Luva PVC correr 60mm	100	unidade	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
48	Luva PVC Soldável 50mm	50	unidade	R\$ 3,80	R\$ 190,00
49	Luva PVC Roscável ¾	100	unidade	R\$ 2,80	R\$ 280,00
50	Luva de PVC Roscável para água 1 polegada	15	unidade	R\$ 3,90	R\$ 58,50
51	Luva PVC Rosqueavel 1.1/4	15	unidade	R\$ 4,00	R\$ 60,00
52	Luva PVC Roscável 1.1/2	15	unidade	R\$ 5,00	R\$ 75,00
53	Luva PVC Roscável 2 Polegadas	15	unidade	R\$ 22,00	R\$ 330,00
54	Luva PVC mista 25x3/4	100	unidade	R\$ 0,90	R\$ 90,00
55	Luva PVC Mista 20mmx25mm	80	unidade	R\$ 2,50	R\$ 200,00
56	Luva PVC mista 20x20	80	unidade	R\$ 3,20	R\$ 256,00
57	Luva PVC mista 32x1 polegada	50	unidade	R\$ 4,00	R\$ 200,00
58	Luva PVC/PBA de correr 32mm com anel de borracha	50	unidade	R\$ 15,46	R\$ 773,00
59	Luva PVC/PBA de correr 40mm com anel de borracha	50	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
60	Luva PVC/PBA de correr 60mm com anel de borracha	50	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
61	Luva PVC Rosqueavel Bucha de Latão 25mm	100	unidade	R\$ 9,43	R\$ 943,00
62	- Luva PVC roscável bucha de latão 32mm	100	unidade	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
63	Niple PVC Roscável 25mm	100	unidade	R\$ 3,31	R\$ 331,00
64	Niple de metal 40mm	60	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
65	Niple de metal 50mm	60	unidade	R\$ 18,50	R\$ 1.110,00
66	Niple de metal 60mm	60	unidade	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
67	União de metal para água 40mm	50	unidade	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
68	União de metal para água 50mm	50	unidade	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
69	União de metal para água 60mm	50	unidade	R\$ 99,00	R\$ 4.950,00
70	União de PVC para água 40mm	50	unidade	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
71	União de PVC para água 50mm	50	unidade	R\$ 16,40	R\$ 820,00
72	União de PVC para água 60mm	50	unidade	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
73	TE PVC Soldavel para água 20mm	200	unidade	R\$ 0,70	R\$ 140,00
74	TE PVC Soldavel para água 25mm	200	unidade	R\$ 1,40	R\$ 280,00
75	TE PVC Soldavel para água 32mm	200	unidade	R\$ 4,40	R\$ 880,00
76	TE PVC Soldavel para água 40mm	100	unidade	R\$ 4,50	R\$ 450,00
77	TE PVC Soldável para água 50mm	60	unidade	R\$ 9,35	R\$ 561,00
78	TE PVC Soldavel para água 60mm	60	unidade	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
79	Luva de metal para agua 25mm	50	unidade	R\$ 9,10	R\$ 455,00
80	Luva de metal para agua 32mm	50	unidade	R\$ 15,90	R\$ 795,00
81	Luva de metal para agua 40mm	50	unidade	R\$ 15,90	R\$ 795,00
82	Luva de metal para agua 50mm	50	unidade	R\$ 19,99	R\$ 999,50
84	Luva de metal para agua 60mm	50	unidade	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
85	Joelho PVC Misto 20mm x 20mm	150	unidade	R\$ 1,50	R\$ 225,00
86	Joelho PVC Misto 20mm x 1/2mm	150	unidade	R\$ 1,30	R\$ 195,00
87	Joelho PVC Misto 20mm x 3/4mm	150	unidade	R\$ 2,99	R\$ 448,50
88	Joelho PVC Misto 25mm x3/4	150	unidade	R\$ 1,40	R\$ 210,00
89	Joelho PVC Misto 25mm x 1/2	150	unidade	R\$ 3,69	R\$ 553,50
90	Torneira bóia para caixa d'água vazão ¾ com haste de ferro	15	unidade	R\$ 119,00	R\$ 1.785,00
91	Torneira bóia para caixa d'água vazão 1 polegada com haste de ferro	10	unidade	R\$ 143,71	R\$ 1.437,10
92	Torneira PVC para Jardim	100	unidade	R\$ 2,15	R\$ 215,00
93	Mangueira para jardim 50m ¾	3	rolo de 50 m	R\$ 94,90	R\$ 284,70
94	Mangueira Sucção 50m	2	rolo de 50 m	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
95	Mangueira PAD 63mm	100	metro	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
96	Registro de Ferro 1.1/2	10	unidade	R\$ 116,90	R\$ 1.169,00
97	Registro PVC 25mm	100	unidade	R\$ 6,50	R\$ 650,00
98	Registro PVC 20mm para agua	100	unidade	R\$ 6,50	R\$ 650,00
99	Registro PVC para água 32mm	50	unidade	R\$ 9,70	R\$ 485,00



Item	Descrição	Qtd.	Un.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
100	Registro PVC para agua 40mm	50	unidade	R\$ 12,97	R\$ 648,50
101	Registro PVC 60MM para água	50	unidade	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
102	Tubo de PVC Soldável 20mm	100	unidade	R\$ 18,96	R\$ 1.896,00
103	Tubo de PVC Soldável 25mm	200	unidade	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
104	Tubo de PVC Soldavel 32mm	200	unidade	R\$ 45,90	R\$ 9.180,00
105	Tubo de PVC Soldavel 40mm	200	unidade	R\$ 25,59	R\$ 5.118,00
106	Tubo PVC Soldavel 50mm	100	unidade	R\$ 73,50	R\$ 7.350,00
107	Tubo PVC Soldavel 60mm	100	unidade	R\$ 89,10	R\$ 8.910,00
108	Tubo de PVC Soldavel 75mm	100	unidade	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
109	Adaptador de Compressão PP para PAD	20	unidade	R\$ 40,16	R\$ 803,20
110	Colar de tomada de compressão com trava PP para pad 6 x ¾	50	unidade	R\$ 10,00	R\$ 500,00
111	Te de compressão PP para PAD 63mm	50	unidade	R\$ 77,54	R\$ 3.877,00
112	União de Compressão PP para PAD 63mm	50	unidade	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50
113	Tampão de Compressor PP para PAD 63MM	50	unidade	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
114	Selim Esgoto 50 x100	50	unidade	R\$ 45,66	R\$ 2.283,00
				Valor total:	R\$ 145.707,10

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, em formato eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2º; 28, inciso I; 33, inciso I; e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da contratação possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade contínua de materiais hidráulicos e ferramentas indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, conservação, reparo, substituição e pequenas intervenções em redes de abastecimento de água, esgoto, drenagem, tubulações e demais instalações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras. A indisponibilidade desses itens pode provocar atrasos no atendimento das demandas, interrupção de serviços essenciais, aumento dos custos operacionais e prejuízos à população.

A utilização do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada, pois permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada, sem obrigar a Administração a adquirir integralmente os quantitativos estimados. Em termos de eficácia, possibilita o atendimento tempestivo das demandas; quanto à eficiência, reduz o tempo e os recursos administrativos empregados em contratações sucessivas; em relação à efetividade, contribui para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos; e, sob o aspecto da economicidade, amplia a competitividade, permite a adjudicação por item, evita estoques excessivos, perdas por armazenamento e aquisições emergenciais com preços



potencialmente superiores. Dessa forma, a solução proporciona melhor planejamento, controle dos gastos e utilização racional dos recursos públicos.

O embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no documento de DFD, ETP, Pesquisa de Preço e TR

4. DAS PROPOSTAS

4.1 O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item

4.2. Aplica-se a este processo licitatório os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>) .

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais hidráulicos e as ferramentas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- b) atender integralmente às descrições, dimensões, materiais, sistemas de conexão, diâmetros, capacidades, unidades de fornecimento e demais especificações constantes do Termo de Referência e de seus anexos;
- c) apresentar compatibilidade com a finalidade de uso e com os demais materiais e componentes empregados nas atividades da Secretaria Municipal de Obras;
- d) estar livres de defeitos, avarias, deformações, trincas, sinais de deterioração, corrosão, falhas de fabricação ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização, resistência, segurança ou durabilidade;
- e) observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as determinações dos órgãos competentes, quando existentes;



- f) ser entregues em embalagem original do fabricante ou em acondicionamento adequado à preservação de suas características, quando aplicável, contendo identificação do produto, fabricante, medidas e demais informações necessárias à sua conferência;
- g) possuir garantia legal contra vícios ou defeitos de fabricação, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante ou pela fornecedora;
- h) ser fornecidos de forma parcelada, conforme as solicitações formais da Administração, não estando o Município obrigado a adquirir integralmente os quantitativos estimados;
- i) ser entregues no local indicado pela Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- j) ter incluídos nos preços todos os custos necessários ao fornecimento, tais como acondicionamento, embalagem, transporte, frete, carregamento, descarregamento, seguros, tributos, encargos e demais despesas incidentes;
- k) ser substituídos, sem custos adicionais para o Município, quando recusados por desconformidade, defeito, avaria, incompatibilidade ou divergência em relação às especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da Administração;
- l) manter a fornecedora endereço eletrônico e telefone atualizados para recebimento de solicitações, notificações e demais comunicações oficiais;
- m) responder a fornecedora pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de defeitos dos produtos, transporte inadequado ou descumprimento das obrigações assumidas. Não será admitida a subcontratação da obrigação principal de fornecimento. A utilização de terceiros para atividades acessórias de transporte e logística poderá ser admitida, sem afastar a responsabilidade integral da fornecedora pela qualidade dos produtos, pela entrega e pelo cumprimento das obrigações estabelecidas.

5.2. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade pregão, em formato eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2º; 28, inciso I; 29; 33, inciso I; e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação por item mostra-se adequada em razão da divisibilidade e da independência dos materiais, permitindo a participação de maior número de fornecedores e ampliando a competitividade, sem prejuízo da compatibilidade, da padronização mínima e da qualidade exigida. O Sistema de Registro de Preços permitirá aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Obras, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

5.3. Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos necessários à demonstração de sua capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista,



qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Habilitação jurídica

- a) registro comercial, requerimento de empresário, certificado de microempreendedor individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica do licitante;
- b) documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- c) documento de identificação e comprovação dos poderes do representante legal;
- d) autorização para funcionamento ou exercício da atividade, quando exigida em razão da natureza do objeto.

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, incluindo os débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- g) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos e de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

III – Qualificação econômico-financeira

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente;
- b) balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis, quando sua apresentação for considerada necessária e proporcional ao valor e à complexidade da contratação, observadas as condições previstas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Qualificação técnica

- a) comprovação de atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, por meio do contrato social, estatuto, cadastro empresarial, CNAE ou documento equivalente;



- b) declaração de que possui capacidade operacional e logística para fornecer os materiais nas especificações, quantidades, prazos e locais estabelecidos no edital e no Termo de Referência;
- c) apresentação de catálogos, fichas técnicas, prospectos ou documentos do fabricante, quando solicitados pela Administração para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

Considerando que o objeto envolve bens comuns e de fornecimento usual no mercado, eventual exigência de atestados de capacidade técnica deverá limitar-se às parcelas de maior relevância, quando efetivamente necessária e mediante justificativa, evitando-se exigências desproporcionais que possam restringir indevidamente a competitividade. Os dispositivos indicados disciplinam o pregão, o menor preço, o registro de preços e as categorias de habilitação.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1668, no Município de Hulha Negra/RS, ou em outro local expressamente indicado pela Administração na solicitação de fornecimento.
- 6.2.** O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela fornecedora.
- 6.3.** A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, salvo orientação diversa previamente comunicada pela Administração Municipal.
- 6.4.** O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência e à aprovação pela Administração Municipal, que verificará as quantidades entregues, a integridade das embalagens, as condições aparentes dos produtos e sua conformidade com as especificações técnicas, marcas, medidas, modelos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas na contratação.
- 6.5.** Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações serão recusados, devendo ser substituídos pela fornecedora, sem custos adicionais para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal.
- 6.6.** A fornecedora será responsável pelo acondicionamento, transporte, frete, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.
- 6.7.** O fornecimento será considerado concluído somente após a entrega integral dos quantitativos solicitados e o respectivo recebimento definitivo pela Administração Municipal.

7 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1** O recebimento será provisório no ato da entrega, para verificação quantitativa e visual.



7.2 O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica do funcionamento, potência e conformidade com as especificações.

7.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus ao Município.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo Município de Hulha Negra/RS em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do objeto.

8.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, a descrição detalhada dos itens fornecidos, o número da respectiva ordem de fornecimento, bem como os dados bancários da empresa fornecedora (banco, agência e conta corrente).

8.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação, pela empresa registrada, da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela legislação vigente.

8.4 Na hipótese de ocorrência de inconsistências na Nota Fiscal ou em quaisquer documentos apresentados, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem somente após a regularização das pendências, sem ônus para a Administração.

8.5 O pagamento será realizado exclusivamente por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da empresa fornecedora.

8.6 O pagamento será efetuado conforme a dotação orçamentária da Secretaria requisitante responsável pela emissão da ordem de fornecimento

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



- 9.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e
- 9.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1 Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais, representantes da administração pública designados conforme requisitos estabelecidos no artigo 7 da lei federal 14.133/2021 e em conformidade com artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:	
Titular	Deivid Gleison Pinto Zorzzi
Substituto	Fernanda Baier

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 145.707,10, conforme pesquisa de mercado realizado no site eletrônico Licitacon bem como em sites de lojas de forma subsidiária, quando não encontrados os itens no Licitacon.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:



Despesa orçamentária	1806
Item do PAC	275

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 15 de Julho de 2026

Secretário (a).

Documento assinado digitalmente em 15/07/2026 11:39:54
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/WF1C2> para
verificar a autenticidade.

